

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 557, DE 29 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre o indeferimento de recurso dirigido  
à Comissão Eleitoral do CMDCA para Eleição das  
Organizações Representativas da Sociedade Civil.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, através da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e, em especial da Resolução CMDCA nº 547/2022,

**Resolve:**

**Art. 1º INDEFERIR o recurso sobre a inscrição como CANDIDATO e ELEITOR do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.**

**Justificativa:** O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, apresentou recurso fora do prazo estabelecido, conforme os incisos I e II e § 1º do artigo 16 da Resolução CMDCA nº 547, de 27/05/2022.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL**